



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	11020000166/17	15/01/2019	NUCLEO PATROCÍNIO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00331440-8 / JOSE HUMBERTO DE MELO	2.2 CPF/CNPJ: 556.169.506-10
2.3 Endereço: RUA JOSE HUMBERTO DE MELO, 218	2.4 Bairro: LAGOINHA
2.5 Município: CARMO DO PARANAIBA	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (34) 9103-7244	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00331440-8 / JOSE HUMBERTO DE MELO	3.2 CPF/CNPJ: 556.169.506-10
3.3 Endereço: RUA JOSE HUMBERTO DE MELO, 218	3.4 Bairro: LAGOINHA
3.5 Município: CARMO DO PARANAIBA	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (34) 9103-7244	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santa Fe Ou Catules	4.2 Área Total (ha): 32,1960
4.3 Município/Distrito: SERRA DO SALITRE	4.4 INCRA (CCIR): 415.120.002.224-9
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.755	Livro: 2 AAAL Folha: 245 Comarca: PATROCINIO

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 342.800	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.895.500	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,65% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,5621
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril
			Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		27,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		27,0000	un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			32,1960
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			<b>X(6)</b> <b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	342.800      7.895.500
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>	
Pecuária	Regularização do Corte de Árvores Isoladas 27.		32,1960
	<b>Total</b>	<b>32,1960</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		6,66	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Regularização do Corte de Árvores Isoladas 27.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. HISTÓRICO

- a. Data da formalização: 05.04.2017
- b. Data da emissão do parecer técnico: 27.09.2018

### 2. OBJETIVO

É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para a Regularização do corte de 27 árvores isoladas nativas vivas em 32,196ha. O requerimento tem como justificativa a regularização do corte de vinte e sete árvores isoladas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme AI 025.657/2016. Tais objetivos estão em consonância com a não passível de licenciamento tendo como número 0758588/2015 orientado para bovinocultura de leite.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel denominado Fazenda Santa Fé e Santa Cruz localiza-se no município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais registrada sob o número 23.755 livro 2AAAL no cartório de registro de Patrocínio e possui área total de 32,196hectares correspondendo a 2,5885 módulos fiscais

A área em questão encontra-se na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba (UPGRH PN1) e possui um curso hídrico marginal ao imóvel, computando 0,5621ha em áreas de Preservação Permanente, segundo planta topográfica de responsabilidade do Técnico André de Deus Vieira CREA 126.396/D. O solo caracteriza-se como latossolo vermelho com relevo suave ondulado.

Conforme verificado na vistoria técnica, na planta topográfica e nas imagens obtidas do software Google Earth, observa-se um imóvel quase completamente com uso alternativo do solo.

### 4. Reserva Legal

As áreas de reserva legal estão averbadas as margens da matrícula e com área de 6,4400ha com fitofisionomia de Cerrado e campo cerrado.

Verificou-se que as informações prestadas no Cadastro Ambiental Rural - Recibo n.

MG-3166808-F6F6097D448648DE8FE0244DFC2952F4- correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizado no imóvel no dia 24.11.2017 a partir das plantas topográficas apresentadas e posteriormente conferidas com o croqui apresentado no recibo.

Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Diante dos critérios ambientais definidos pelo artigo 26 da Lei 20.922/2013, aprovo a localização da reserva legal desmarcada no Cadastro Ambiental Rural - Recibo n. MG-3166808-F6F6097D448648DE8FE0244DFC2952F4- na data de 28.10.2016.

### 5. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Diante da vistoria realizada no dia 24.11.2017, diante da solicitação para a Regularização do corte de 27 árvores isoladas nativas vivas em 32,196ha conforme requerimento e Auto de Infração supracitado:

Em análise ao pedido para a regularização do Corte de Árvores Isoladas, verifica-se que é passível do ponto de vista ambiental.

Durante vistoria técnica observou-se que a área já estava formada com uso alternativo do solo formada em pastagem, corroborando com o auto de infração emitido pela polícia e que possivelmente estavam dispersos nos quase 32,196ha solicitados, razão pela qual a Polícia autuou como árvores isoladas. A caracterização dos indivíduos abatidos no Auto de Infração está caracterizada como nativas do cerrado.

A vegetação suprimida trata-se de indivíduos característicos de cerrado com rendimento lenhoso de 10st, conforme requerimento declarado no Auto de Infração.

### 4.1. Zoneamento Ecológico Econômico

Segundo o Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Minas Gerais, a Prioridade de Conservação do ZEE é baixa e a Vulnerabilidade Natural é baixa. A área requerida não faz parte de áreas consideradas Extremas ou Especiais do Biodiversitas.

### 6. CONCLUSÃO

1. Considerando que o imóvel rural encontra-se devidamente cadastrada no Cadastro Ambiental Rural;
2. Considerando que as áreas de Preservação Permanente e reserva legal serão isoladas para evitar a dispersão de animais domésticos no seu interior;

Me posiciono favorável ao deferimento da regularização da intervenção em 32,196ha com Corte de 27 Árvores Isoladas na Fazenda Santa Fé e Santa Cruz de propriedade do(a) senhor(a) José Humberto De Melo

### 7. Medidas Mitigadoras:

- o Apresentar PTRF para a recuperação em área de preservação permanente, com inicio concomitante a exploração florestal;
  - o Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas;
  - o Delimitar e cercar a área de reserva legal, restringindo a entrada de gado no interior das áreas protegidas;
  - o Devolver Documento Autorizativo no término da exploração florestal;
  - o Apresentar Matrículas com compensação conforme termo celebrado com o Ministério Público.
- 
- o Apresentar PTRF para a recuperação em área de preservação permanente, com inicio concomitante a exploração florestal;
  - o Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas;
  - o Delimitar e cercar a área de reserva legal, restringindo a entrada de gado no interior das áreas protegidas;
  - o Devolver Documento Autorizativo no término da exploração florestal;
  - o Apresentar Matrículas com compensação conforme termo celebrado com o Ministério Público.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

**14. DATA DA VISTORIA**

sábado, 24 de novembro de 2018

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**